

ELEIÇÕES PARA OS DELEGADOS À ASSEMBLEIA GERAL DA FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE BASQUETEBOL 2026-2030

Documento Orientador

1. Quantos delegados são eleitos?

São eleitos 37 delegados: 21 em representação dos clubes e sociedades desportivas participantes em competições nacionais, sendo 1 por cada associação distrital e regional, 8 delegados em representação dos jogadores, 4 delegados em representação dos juízes e 4 delegados em representação dos treinadores.

2. Quem pode ser eleito delegado?

Os requisitos gerais para ser eleito delegado são os seguintes: ter 18 ou mais anos, ter nacionalidade portuguesa, não ser titular de um órgão da federação, não ser delegado por inerência, ter capacidade de exercício plena, estar ou ter estado inscrito na federação como dirigente, jogador, juiz ou treinador e não ter sido punido por infracções várias (ver Art.22º do Regulamento Eleitoral).

3. Quem pode ser eleito delegado em representação dos clubes e sociedades desportivas participantes em competições nacionais?

Todos os jogadores, juízes ou treinadores, em actividade ou retirados, e ainda dirigentes ou antigos dirigentes desportivos da federação, das associações distritais e regionais ou de clubes ou sociedades desportivas que estejam ou tenham estado inscritos na federação.

4. Quem pode ser eleito delegado em representação dos jogadores?

Todos os jogadores em actividade e ainda os antigos jogadores que tenham estado inscritos na federação.

Patrocinadores Oficiais

  

Parceiros Institucionais

  

Parceiros

     
    



5. Quem pode ser eleito delegado em representação dos juízes?

Todos os comissários, árbitros ou oficiais de mesa em actividade ou que já tenham cessado a sua actividade.

6. Quem pode ser eleito delegado em representação dos treinadores?

Todos os treinadores em actividade e ainda os treinadores que já tenham estado inscritos na federação.

7. Como é que se formalizam as candidaturas a delegados?

As candidaturas são formalizadas através do preenchimento dos impressos próprios, disponibilizados através do site da federação e deverão respeitar os seguintes requisitos:

- a) As candidaturas a delegados em representação dos clubes e sociedades desportivas são subscritas por um mínimo de 1 clube.
- b) As candidaturas a delegados em representação dos jogadores são subscritas por um mínimo de 10 jogadores.
- c) As candidaturas a delegados em representação dos juízes são subscritas por um mínimo de 5 juízes (comissários, árbitros ou oficiais de mesa).
- d) As candidaturas a delegados em representação dos treinadores são subscritas por um mínimo de 5 treinadores.

8. A quem é que são enviadas as candidaturas a delegados à assembleia geral?

As candidaturas são dirigidas ao Presidente da Mesa da Assembleia Geral e remetidas para a sede da federação.

9. Quem pode participar na eleição dos delegados em representação dos clubes?

Na eleição dos delegados em representação dos clubes pode votar um representante por cada clube ou sociedade desportiva, devidamente identificado através de uma credencial.

Patrocinadores Oficiais

  

Parceiros Institucionais

  

Parceiros

     
    



10. Quem pode participar na eleição dos delegados em representação dos jogadores?

Na eleição dos delegados em representação dos jogadores podem votar todos os jogadores de maior idade que se encontrem inscritos na federação à data de 31/01/2026.

11. Quem pode participar na eleição dos delegados em representação dos juízes?

Na eleição dos delegados em representação dos juízes podem votar todos os juízes de maior idade que se encontrem inscritos na federação à data de 31/01/2026.

12. Quem pode participar na eleição dos delegados em representação dos treinadores?

Na eleição dos delegados em representação dos treinadores podem votar todos os treinadores de maior idade que sejam portadores de uma carteira de treinador válida ou que se encontrem inscritos na federação à data de 31/01/2026.

13. Quem é responsável pela logística do acto eleitoral?

Compete à federação a preparação do acto eleitoral, designadamente no que se refere à elaboração dos cadernos eleitorais e dos boletins de voto.

14. Onde é que se realizam as eleições para os delegados à assembleia geral da federação?

As eleições realizam-se na sede das associações distritais e regionais de basquetebol.

15. Onde é que os votantes votam?

Cada votante vota na sede da associação em que se encontra inscrito. No caso dos treinadores não inscritos na época 2025/2026 (à data de 31/01/2026), mas com carteira de treinador válida, votam na sede da associação da sua última inscrição.

16. Como é que os votantes se identificam?

Os votantes identificam-se através de um documento oficial de identificação, ou do cartão válido da federação e, se for o caso, acompanhados de uma credencial.

Patrocinadores Oficiais

  

Parceiros Institucionais

  

Parceiros

     
    



17. Como é que são compostas as mesas de voto das eleições para delegados à assembleia geral?

As mesas de voto são compostas por três elementos, designados pelo Presidente da Mesa da Assembleia Geral por proposta das Associações, sendo dois deles membros da Direção da Associação e um agente de reconhecida idoneidade.

18. Quais são as obrigações dos membros das mesas de voto?

Proceder à identificação dos votantes, proceder ao escrutínio dos votos e remetê-los à federação e elaborar uma acta da sessão.

19. Quando é que se processa o escrutínio dos votos?

Os votos são escrutinados pelos membros de cada uma das mesas de voto, após o encerramento da votação. Sendo que o resultado deverá constar da acta eleitoral elaborada pela Mesa de Voto. Todos os votos serão remetidos à federação que fará o escrutínio final e anunciará o resultado da votação.

20. Podem ser apresentadas reclamações dos actos praticados durante o acto eleitoral?

São admitidas reclamações de todos os actos praticados no decurso do acto eleitoral, dirigidas ao Presidente da Mesa da Assembleia Geral, cabendo recurso da respectiva decisão para o Conselho de Justiça da federação.

21. Quem dará apoio durante a acto eleitoral?

No dia e durante o horário das eleições, funcionará na sede da FPB um grupo de apoio ao processo eleitoral, o qual poderá ser contactado telefonicamente.

Patrocinadores Oficiais

  

Parceiros Institucionais

  

Parceiros

         

